

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

PROC. N.º 219 / 70

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos ..... 23 ..... dias do mês de ..... abril ..... do ano  
de ..... 1.970 ..... na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de ..... MONTENEGRO ..... autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
OLARIA ESSWEIN LTDA.- ..... ( Recte ) ..... contra  
SIDINEI GUEDES DIAS ..... ( Reqd. ) .....

  
.....  
Chefe da Secretaria  
Geraldo F. B. Lucena

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho.

AD.-

DI 27/4/70  
Hora 13:45  
Assinatura

Exmo. Sr. Dr. Presidente da  
Junta de Julgamento e Conciliação de Trabalho de  
Montenegro

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 219/70  
Em 23 / 4 / 70  
*[Signature]*

OLARIA ESSWEIN LTDA, com sede no Passo do Ma  
Manduca, nesta cidade, por seu sócio gerente, abaixo firmado, Sr. Ro  
meu Vergilio Esswein, brasileiro, casado, industrialista, residente  
e domiciliado nesta cidade, vem, mui respeitosamente, a presença de  
V. Excia. solicitar se digne marcar dia e hora para a homologação da  
rescisão do contrato de trabalho que mantém com o seu empregado Sr .  
SIDINEI GUEDES DIAS.

TEP

Deferimento

Montenegro, 23 de abril de 1970

*[Signature: Romeu Vergilio Esswein]*

SECRETARIA

AV. ...

...

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 27 de abril de 1970 às 13,45 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram notificadas pessoalmente, as partes,

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 23 de abril de 1970

RECEBI:

Ceraldo Luena  
CERALDO FRANCISCO BORGES LUENA  
PROCURADOR

Raimundo Emílio

Sidnei Guedes Dias

**CORREGEDORIA**  
VISTO EM 24/4/70  
C. A. BARATA SILVA  
Presidente de I. R. T. em Função Corregedora



3

PROCESSO N.º 219/70.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 14 horas, estando aberta a audiência desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, RUDÁ Hauschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Morais GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: OLARIA ESSWEIN LTDA., requerente, e SIDINEI GUEDES DIAS, requerido, para apreciação do processo em que se requer homologação de rescisão do contrato de trabalho. Presidente, digo, Presentes as partes, a ~~requerente~~ representada por seu sócio, Romeu Virgilio ESSwein. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que tendo o requerido solicitado demissão do emprêgo, vinha pagar-lhe o saldo de seus direitos e pedir a homologação da rescisão. Pagava ao requerente a importância de R\$ 310,00, parte a título de gratificação e parte como pagamento direto do FGTS e 13º salário proporcional. O requerido disse serem verdadeiras as declarações da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Sem custas. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Do que, para constar, foi lavrada esta ata, que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho-Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

Romeu Virgilio  
Requerente

Sidinei Guedes Dias  
Requerido

Geraldo Francisco Borges Luena  
CHEFE DA SECRETARIA



4  
GM

Poder Judiciário  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos .....27..... dias do mês de .....**abril**..... do ano de mil novecentos e ~~sessenta e sete~~ **setenta**....., nesta cidade de .....**Montenegro**....., às .....**14**..... horas, na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante .....**SIDINEI GUEDES DIAS (rqdo.)**.....  
(Representação quando houver)  
e o Reclamado .....**CLARIA BISSWEIN LTDA. (rqte.)**.....  
(Representação quando houver)  
e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ **310,00** ( ~~trezen-~~ **tos e dez euzeiros novcs** )  
relativa a **processo 219/70.**

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Geraldo Francisco Borges Lucena*  
.....  
Chefe de Secretaria  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

*Sidinei Guedes Dias*  
.....  
Reclamante

*Claria Bisswein Ltda*  
.....  
Reclamado

*Geraldo Francisco Borges Lucena*  
.....  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

P  
170

**ARQUIVADO**

Em 27-4-70.

*Geraldo Pereira*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

~~XXXXXXXX~~

Processo-

00,018

*Geraldo Pereira*

*Prêmio V. 1970*

*Geraldo Pereira*